



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Antonio Cardoso – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 03/2009, de 09 de março de 2019,

Considerando a necessidade da Administração Municipal oferecer aos seus munícipes e à população em geral os serviços públicos de qualidade, necessários ao atendimento de suas demandas, com regularidade e eficiência, no mais curto espaço de tempo possível;

Considerando que a quantidade de profissionais do quadro Efetivo do Município é, no momento, insuficiente para o pleno desenvolvimento das atividades de toda a Administração Pública do Municipal;

Considerando ainda, que a Legislação Federal e a Municipal autorizam a Contratação Temporária de pessoal, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, em situações excepcionais, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado** com vista à contratação temporária de profissionais para os Funções e Áreas abaixo especificados, para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nas diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Antonio Cardoso, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA:

I – Secretaria Municipal de Obras e Meio-Ambiente:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Eletricista	02	R\$ 954,00
Mecânico	01	R\$ 954,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	R\$ 954,00
Pintor	01	R\$ 954,00

II – Secretaria Municipal de Saúde:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	03	R\$ 954,00



Agente Combate às Endemias	01	R\$ 1.014,00
Assistente Administrativo	01	R\$ 954,00
Auxiliar de Odontologia	03	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 954,00
Digitador	04	R\$ 954,00
Guarda Municipal	07	R\$ 954,00
Motorista C	04	R\$ 954,00
Motorista D	02	R\$ 954,00
Técnico em Enfermagem	06	R\$ 954,00
Técnico em Laboratório	01	R\$ 954,00
Agente Comunitário de Saúde	06	R\$ 1.014,00

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	01	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 954,00
Eletricista	01	R\$ 954,00
Gari	05	R\$ 954,00
Motorista D	01	R\$ 954,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	R\$ 954,00

IV – Secretaria Municipal de Educação:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	01	R\$ 954,00
Assistente Administrativo	01	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	11	R\$ 954,00
Guarda Municipal	13	R\$ 954,00
Monitor de Creche	01	R\$ 954,00
Motorista D	04	R\$ 954,00
Nutricionista	01	R\$ 1.000,00
Professor N1	20	R\$ 954,00

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer:



CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente do Bem Estar Social	07	R\$ 954,00
Assistente Administrativo	01	R\$ 954,00
Assistente Social	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar Administrativo	03	R\$ 954,00
Motorista C	01	R\$ 954,00
Pedagogo	01	R\$ 1.000,00
Psicólogo	02	R\$ 1.000,00

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	07	R\$ 954,00
Técnico Agrícola	02	R\$ 954,00

O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas acima informadas, será constituído de ETAPA ÚNICA: análise curricular e constatação de experiência profissional através de títulos e certificados, e, se necessário, entrevista e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

A descrição das atividades de cada função são aquelas previstas no Anexo III, da Lei Municipal nº 70/2003, de 08 de setembro de 2003.

O Currículo Vitae acompanhado dos títulos e certificados e de uma cópia do documento de identificação, deverá ser entregue, em envelope lacrado, com a indicação da função ao qual pretende concorrer, juntamente com a ficha de inscrição, nos dias 15/06/2018, exclusivamente por via presencial, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00 hs. às 17:00 hs., diretamente no setor de Recursos Humanos na sede de Recursos Humanos.

A análise curricular e de títulos será feita pela Equipe Técnica da Comissão constituída para tal fim, conjuntamente com os Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete do Prefeito, visando aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

Será objeto da análise curricular a identificação das competências e habilidades; nível de escolaridade; cursos e experiência acumulada, necessárias para preenchimento da função temporária pleiteada.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e a exclusiva



necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas oferecidas.

Será publicada a lista de classificados e aprovação no mural da prefeitura no dia 03/07/2018, e os candidatos selecionados serão convocados por telefone ou email, para preencherem a ficha cadastral e apresentação de cópia dos documentos necessários à elaboração do Contrato, devendo se submeterem a uma avaliação médica, no Posto de Saúde do Município em data e hora a ser determinado.

O contratado será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados pelo período de 05 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação por um período não superior a 02 (dois) anos.

A carga horária e a remuneração de cada função deverão ser compatíveis com o estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Antonio Cardoso; no Plano de Cargos e Salários do Município de Antonio Cardoso.

A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Cardoso, 05 de junho de 2018.

ANTÔNIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal